



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.047, de 01 de julho de 1983.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Deliberativo que dirigirá o Fundo Social de Solidariedade do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados:

I – Presidente: Marcia Aparecida Calori Adabo CPF nº 268.157.688-13

II – Secretária: Janieli Aparecida Silveira CPF nº 335.150.988-01

III – Tesoureira: Geralda Aparecida Basílio CPF nº 057.485.318-95

IV – Membros: Vera Viscovig Teixeira CPF nº 043.922.238-92

Maria Zilda Viscovig CPF nº 112.876.508-05

Daiane Cristina Rosa CPF nº 342.456.808-22

Daiane Ferreira da Cunha CPF nº 368.097.978-48

Denize Rodrigues Presotto Pechutti CPF nº 081.422.758-99

Lucimara Mendes Torres CPF nº 086.094.828-55

Juracema Flávio Zanini CPF nº 030.491.048-13

Márcia Helena Maria Macena Martins CPF nº 285.673.128-76

Valdirene Mazutti Pegorin CPF nº 268.920.558-00

Nayara Presotto Dourado CPF nº 379.307.448-09

Maria José Batista Bertolo CPF nº 058.946.808-16

Ana Paula de Freitas Yoshioka CPF nº 313.724.048-48

Ester Gonçalves de Oliveira Rossi CPF nº 138.538.748-35

Valéria Rodrigues Presotto Leme CPF nº 081.422.768-60

Juliane Cristina Furlanetto CPF nº 323.251.118-06

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão de que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, na íntegra, o Decreto nº 5.629, de 15 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.164, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.320, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.480, de 11 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF nº 413.007.888-79

Suplente: Marcia Aparecida Formis CPF nº 182.873.638-45

II - representantes dos Professores das escolas básicas Públicas:

Titular: Marisa Sueli Vanalli Catelan CPF nº 056.045.428-73

Suplente: Rosimeire Bruno de Andrade Toneto CPF nº 169.676.278-21

Titular: Elaine Cristina Nogueira Tronquim CPF nº 263.834.648-92

Suplente: Janaina Flávio Simões do Valle CPF nº 289.962.628-03

III - representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

Titular: Ariany Borges Carvalho CPF nº 361.211.718-12

Suplente: Alexandra Aparecida Fermينو Gallo CPF nº 309.341.448-26

Titular: Iasmin Lara de Oliveira Torres Polimeno CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 3 de 9

457.477.438-05

Suplente: Silvana Elisa Romanenghi CPF nº 388.713.388-98

IV - representantes da sociedade civil:

Titular: Solange Cristina Magossi Lourence CPF nº 306.257.128-46

Suplente: Maria de Fátima Ximenes CPF nº 034.185.468-97

Titular: Aparecida Geralda Anselmo Peron CPF nº 005.724.748-06

Suplente: Marli dos Anjos Borges CPF nº 081.423.318-02

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho de que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 5.170, de 14 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 13 de junho de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.165, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Borborema, e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.321, de 25 de fevereiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Idoso do Município de Borborema, composto pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) gabinete do Prefeito:

Titular: Daniel Torsani CPF nº 065.452.768-75

Suplente: Geralda Aparecida Basílio CPF nº 057.485.318-95

b) área de Assistência Social:

Titular: Victória Nóbrega de Noronha CPF nº 406.808.818-75

Suplente: Nayara Presotto Dourado CPF nº 379.307.448-09

c) área de Saúde:

Titular: Ana Paula Montini Tamborlin CPF nº 306.273.438-80

Suplente: Ana Paula de Freitas Yoshioka CPF nº 313.724.048-48

d) área de Educação e Cultura:

Titular: Susana Aparecida Rondon Vintecinco CPF nº 072.150.798-05

Suplente: Diogo Luiz Vanalli Catelan CPF nº 413.007.888-79

e) área de Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Ana Carla Vessoni CPF nº 290.838.448-54

Suplente: Osmar José Ferreira CPF nº 086.087.838-43

f) Poder Legislativo:

Titular: Giliard Gabriel Alves Pazini CPF nº 413.527.208-84

Suplente: Eduardo José Gomes CPF nº 336.568.098-52

II - representantes da Sociedade Civil:

a) usuário de instituição asilar:

Titular: Eugenia Maria Rodrigues CPF nº 390.672.428-02

Suplente: Luís Fernando de Almeida CPF nº 039.888.108-19

b) usuário atendido pelo serviço de convivência e de fortalecimento de vínculos da Política de Assistência Social:

Titular: Marisa Gonçalves da Cunha CPF nº 020.220.118-05

Suplente: Helena Aparecida Zanetti CPF nº 242.362.688-68

c) grupo de terceira idade:

Titular: Elcia da Silva Costa Garcia CPF nº 031.777.878-16

Suplente: Cleusa Maria Guimarães Lincon CPF nº 206.660.228-01

d) Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Borborema:

Titular: Miguel Fontana CPF nº 020.480.238-51

Suplente: Juliana Rodrigues Zuco CPF nº 385.726.608-28

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Solange Cristina Magossi Lourence CPF nº 306.257.128-46

Suplente: João Carlos Rodrigues Magalhães CPF nº 029.370.965-30

f) Associação São Sebastião de Borborema:

Titular: Daiane Viscovig Teixeira CPF nº 361.522.588-04

Suplente: Edson Luis Ramos Vergaças CPF nº 025.800.248-40

§ 1º. O presidente do Conselho Municipal do Idoso deverá ser indicado entre os pares.

§ 2º. O trabalho dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido gratuitamente e considerado serviço público relevante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 4 de 9

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, na íntegra, o Decreto nº 6.163, de 10 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia comissão especial de avaliação para o que trata o Processo Licitatório nº 4.147/2021, Pregão Presencial nº 53/2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Pregão Presencial nº 53/2021, Processo Licitatório nº 4.147/2021, cujo objeto é a aquisição de um veículo seminovo.

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a comissão especial de avaliação para o que trata o Processo Licitatório nº 4.147/2021, Pregão Presencial nº 53/2021, composta pelos seguintes membros:

I - Luis Roberto Marinello RG nº 9.252.078-9;

II - Luiz Carlos Marchi RG nº 22.498.349-0;

III - Ioclides Cimiti RG nº 25.832.566-5;

IV - José Roberto Botosso RG nº 21.102.215;

V - Welington Vieira dos Santos RG nº 41.618.127-2.

Art. 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas e considerados serviços relevantes do Poder Público, para todos os efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de novembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 5 de 9

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017

ATA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DE BORBOREMA SP.

Aos trinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (30/11/2021), no plenário da Câmara Municipal de Borborema, no endereço: Rua Stélio Loureiro Machado, 87 – Centro realizou-se a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Borborema-SP, conforme convocada pelo Decreto Municipal nº 6.139 de 12 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial na edição nº 1.287 de 17 de novembro de 2021, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Borborema, tendo como tema central “OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA”, o cerimonialista José Rubens deu as boas vindas a todos e em seguida convidou as autoridades presentes para estarem compondo a mesa solene do evento.

Compôs a mesa de honra o Srº Prefeito Municipal: Vladimir Antonio Adabo, Srª Vice Prefeita: Sheila Maria Gonçalves de Oliveira, Srº Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Borborema Antônio Carlos Rodrigues Presotto, Srº Diretor Municipal de Saúde, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidente da comissão organizadora Srº Ednei Alves de Oliveira, Srª Diretora Adjunta de Saúde Lucinéia Aparecida Lofrano Almicci, Srª Articuladora de Atenção Básica do Departamento Regional de Saúde de Arararaquara Rosinéia Braz de Souza, Srª Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária geral da comissão organizadora Crischeiny Allonso Anselmo, Srª Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Executiva da comissão organizadora e Assistente Social do Município Ana Paula de Freitas Yoshioka.

Foram entoados o Hino Nacional Brasileiro e posteriormente o Hino do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 6 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017

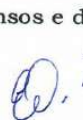
A abertura foi dada pelo srº Prefeito Municipal Vladimir e após todos os membros da mesa fazerem uso da palavra e executadas todas as formalidades de abertura deu-se início a palestra Norteadora com o tema **“OS DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA”**, sendo ministrada pela Srª Rosinéia Braz de Souza.

Em seguida a organização dos grupos de trabalhos para debate dos eixos dos quais saíram às seguintes propostas:

EIXO I – CUSTEIO E FINANCIAMENTO DO SUS;

Coordenadora: Lucinéia Aparecida Lofrano Almicci e Ana Paula de Freitas Yoshioka.

- Prover o custeio de exames de média e alta complexidade como tomografias, ressonâncias e outros do mesmo aspecto.
- Manter a estrutura de informatização de todas as unidades e saúde e implantar o prontuário eletrônico a todas.
- Ampliar o quadro de recursos humanos nos setores que estiverem com a demanda alta, como por exemplo, psicologia (ofertando terapia para pacientes pós covid) e agentes comunitários de saúde, elevando a cobertura de agentes comunitários para 100%.
- Criação de mais uma equipe de ESF no município, para elevar a 100% a cobertura territorial.
- Manter a testagem por antígeno e aquisição deste teste específico para crianças.
- Implantar plano de carreira para profissionais da saúde.
- Ampliação de cotas de exames laboratoriais as ESF priorizando as necessidades dos clientes de doenças crônicas, tais como hipertensos e diabéticos;

 2 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 7 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017

- Manutenção de enfermarias covid.
- Manutenção dos contratos de serviço médicos de especialidades que não forem contemplados em concurso público.
- Manutenção de convênio firmado entre a prefeitura e o hospital local;

EIXO II- ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;

Coordenadora: Rosangela Antônia Vessoni e Melissa Boa Sorte.

- Adquirir carro exclusivo para visitas domiciliares para equipes das ESF.
- Criação de mecanismo que avisa o paciente da consulta via SMS para evitar absenteísmo nas consultas.
- Ampliar e intensificar a educação continuada dos profissionais de saúde, no que se diz respeito à humanização e acolhimento.
- Garantir matérias e equipamentos adequados e de qualidade suficiente para todas as equipes.
- Elaborar planos e protocolos de fluxos para município.
- Implantar serviços de psicologia nas unidades de ESF.
- Reunião mensal entre as enfermeiras de ESF para balanço, troca de experiência sobre a rotina de trabalho e apresentação dos problemas enfrentados a gestão.

EIXO III- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE MENTAL.

Coordenadora: Fabiana Aparecida Fajardo e Camila Zutin Ganzaroli.

- Contratação de profissionais psicólogos para rede.
- Insalubridade para profissionais lotados no CAPS.
- Manter leitos adequados de Assistência hospitalar para pacientes que necessitam de internação compulsória para desintoxicação.

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 8 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017

- Criar fluxo de referência e contra referência entre a atenção primária e o CAPS.
- Criação de comissão de farmacoterapia para elaboração do remune.
- Contratação de assistente social para setor de assistência farmacêutica.
- Inclusão de medicamentos mais modernos para casos de saúde mental.
- Melhoras na estrutura física da farmácia municipal.

Após a apresentação das propostas feitas pelas coordenadoras de cada grupo, as mesmas foram para discussão e seguiram para votação, aonde por unanimidade foram todas aprovadas, as que estavam em duplicidade foram adequadas.

Seguindo o regulamento o Srº Presidente Ednei explanou sobre as propostas, logo após o Srº Prefeito também fez uso da mesma.

Após a explicação, a palavra foi colocada a disposição, aonde se manifestaram Srª Rosângela Vessoni e Srª Camila Ganzaroli, ambas relatando sobre o ano difícil que a saúde enfrentou devido a pandemia do covid-19 e solicitando um olhar mais atencioso aos profissionais de saúde.

Não havendo mais solicitações para o uso da palavra e nenhuma consideração em contrário as pautas citadas acima, o Srº. Presidente **Ednei** agradeceu a presença de todos e encerrou-se a 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. A presente ata, foi elaborada e digitada por Ana Paula de Freitas Yoshioka, sendo em seguida homologada e arquivada.

EDNEI ALVES DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SAÚDE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1305

Página 9 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017

CRISCHEINY ALONSO ANSELMO

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ANA PAULA DE FREITAS YOSHIOKA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA GEAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA